



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 686/2012 - GP**

Prorroga, em caráter excepcional, a substituição do Juiz Eleitoral da 1ª Zona.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando as informações constantes no Prot. PAE 9766/2012, no qual o Juiz Klaus Cleber Moraes de Mendonça, da 1ª Zona Eleitoral desta Capital, manifesta seu impedimento para atuar na circunscrição eleitoral de Natal;

Considerando que ainda está em curso o prazo para análise e julgamento das prestações de contas dos candidatos ao Pleito 2012;

Considerando que a ultimação do processo eleitoral se dá com a diplomação dos eleitos;

Considerando terem sido manejadas ações judiciais atinentes ao resultado da eleição proporcional no município de Natal e

Considerando deliberação da Corte na Sessão de 28.10.2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, excepcionalmente, a designação do Juiz IBANEZ MONTEIRO DA SILVA para responder pela 1ª Zona Eleitoral, até a diplomação dos eleitos do Pleito Municipal de 2012.

Art. 2º. Determinar, outrossim, a suspensão da contagem do biênio do Juiz Klaus Cleber Moraes de Mendonça, a ser retomada a partir de seu efetivo retorno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 28 de outubro de 2012.

Desembargador João Rebouças  
Presidente do TRE/RN